



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da Necessidade da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA de promover maior aproximação com a sociedade civil, por meio da realização de sessões plenárias e itinerantes em diferentes localidades do município. Essas ações têm como finalidade ampliar o acesso da população aos debates legislativos e promover a transparência, a inclusão e o controle social da atividade parlamentar.

Para garantir a efetividade desses eventos institucionais, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas, com a devida capacidade técnica e experiência comprovada, a fim de assegurar condições adequadas de ambientação, conforto, segurança e qualidade técnica às atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa fora de sua sede. A infraestrutura demandada contempla:

Tendas de cobertura, para proteção contra intempéries como sol, chuva, vento, telões de LED e sistemas de projeção, que garantem a exibição de conteúdos institucionais e o acesso visual adequado do público, sistema de som profissional e iluminação cênica, necessários à clareza da comunicação e ambientação do espaço, cadeiras e mesas plásticas, que atendem ao público estimado em cada localidade, com foco em conforto e organização e por fim o Box Truss (estruturas de alumínio) para suporte técnico de equipamentos suspensos, garantindo a segurança dos vereadores, servidores e população em geral.

Conforme estabelece o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observados os princípios que regem os processos de licitação, dentre eles, o princípio do Planejamento, onde é dever da Administração planejar adequadamente suas contratações.

A presente demanda decorre de uma necessidade pública concreta, ligada ao cumprimento da função institucional da Câmara, não podendo ser atendida com recursos e equipamentos próprios, dada a natureza eventual, móvel e técnica dos eventos.

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



Adicionalmente, conforme o art. 18 da mesma lei, a fase preparatória deve ser instruída com o Estudo Técnico Preliminar que demonstre a necessidade da contratação e as soluções disponíveis no mercado, bem como os critérios que orientarão a escolha da solução mais adequada. Portanto, diante do exposto, a contratação de empresa para locação dos equipamentos e estruturas mencionados se justifica tecnicamente pela necessidade institucional da Câmara, pela indisponibilidade de meios próprios e pela complexidade logística e técnica envolvida, sendo esta a solução que melhor atende ao interesse público, em conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da publicidade.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Dom Eliseu, para o exercício de 2025, assim como no Plano de Contratações (PCA), as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA.

III – Requisitos da Contratação

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III – Requisitos da contratação;

Como requisitos mínimos, arrolam-se:

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, a contratação de serviços de locação de equipamentos e estruturas deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Qualidade técnica dos equipamentos: Todos os itens locados devem atender a padrões profissionais, incluindo, as tendas com estrutura metálica reforçada e cobertura impermeável, capazes de suportar condições climáticas adversas;

Sistemas de som com potência adequada ao tamanho do evento e equipamentos de última geração;

Telões em LED com resolução mínima Full HD e brilho adaptável a ambientes externos, iluminação cênica com controle digital e capacidade de criar diferentes ambientes luminotécnicos.

Padronização operacional: Os serviços deverão seguir protocolos estabelecidos pela Câmara, incluindo a montagem e desmontagem realizada por equipe especializada, testes de funcionamento de todos os equipamentos antes do início de cada evento e a Manutenção preventiva periódica nos itens locados.

Capacidade técnica da contratada: A empresa deverá comprovar possuir capacidade de atender ao objeto e demandas do processo, além de disponibilizar manuais de operação dos equipamentos ou disponibilizar um funcionário para treinamento do servidor ou pessoa responsável que será designado pela Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA;

Prazos e logística: A empresa contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos demandados na sede da Câmara Municipal ou no endereço fornecido pela sua Administração, assim como a montagem completa em até 2 horas antes do início de cada sessão para que possam ser realizados os devidos testes de iluminação, transmissão e som. Assim como deverá garantir que a desmontagem e remoção em até 4 horas após o término.

Conformidade técnica e legal: Todos os serviços deverão atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis.

Garantia e suporte técnico: A contratada deverá oferecer e garantir a substituição imediata de equipamentos com defeito caso ameace comprometer a realização de alguma sessão itinerante e em casos que não comprometam a realização de nenhuma sessão, a Contratada poderá prestar Assistência Técnica.

IV – Estimativas das Quantidades de Contratação

Considerando a natureza de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, o serviço será contratado até o último dia útil do respectivo ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O quantitativo dos serviços foi estipulado para o período até o final do ano haja vista a necessidade no decorrer de todo o ano de exercício.

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Tenda de cobertura, com tamanho mínimo de 5x5m por unidade; Estrutura em Alumínio ou aço galvanizado; Cobertura em Lona PVC 650g/m ² com tratamento UV; Resistência para suportar ventos de até 60km/h; Sistema de fixação de Estacas metálicas e cabos de ancoragem ou cintas de amarração.	Unidade	15
2	Telão em painel de LED com Tamanho mínimo: 4m x 3m; Resolução mínima FULL HD; Brilho: Mínimo 1.500nits para uso externo; Sistema de controle e Processador de vídeo incluído.	Unidade	05
3	Sistema de projeção de multimídia com tela; Luminosidade Mínima de 5.000 lúmens com resolução Full HD (1920x1080); Contraste: 10.000:1 mínimo; Lens: Zoom óptico mínimo 1,5x.	Unidade	07
4	Estrutura de alumínio (Box Truss), Material: Alumínio 6063-T6; Carga máxima: 500kg por ponto; Altura mínima: 5m; Acessórios: Incluir bases niveladoras e conexões.	Unidade	06
5	Kit de iluminação cênica, Quantidade: 3 refletores LED por kit; Potência: Mínimo 200W por unidade; Deve possuir controle/console DMX básico; Efeitos: Rotação 540° e zoom 15°-50°.	Unidade	05
6	Serviços de sistema de sonorização de pequeno porte com 02 caixas de grave, 02 médios de 600w, 03 cornetas, 01 mesa de som analógica ou digital, 02 retornos; acessórios: microfones com fio e sem fios com pedestais, cabos, garras para microfones.	Unidade	12
7	Cadeiras plásticas em material: Polipropileno; Estrutura reforçada; Capacidade de peso para Suportar até 150kg; Pode ser com ou sem apoio para os braços.	Unidade	820
8	Mesas plásticas em polipropileno; com dimensões aproximadas de 70x70cm e altura de 72cm,	Unidade	200

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



	necessário que sejam da mesma marca e modelo para que possam ser empilhadas.		
--	--	--	--

V – Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de preços praticados no mercado, com o objetivo de estimar o custo da contratação e subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade e à economicidade da solução proposta.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio eletrônico, com base em consultas a bases públicas de dados, priorizando fontes de alta fidedignidade e acesso amplo, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso IV. As plataformas utilizadas foram:

Licitanet – plataforma de licitações eletrônicas onde foram analisados pregões homologados com objetos semelhantes, especialmente no que se refere ao mesmo objeto deste Processo.

A escolha dessa fonte visou garantir maior precisão na estimativa de preços, com base em contratações efetivamente realizadas e em propostas vencedoras de processos similares, possibilitando a análise de condições comerciais praticadas no setor.

As informações coletadas foram consolidadas em planilha própria, com os devidos registros de data, fonte, valores unitários e totais, possibilitando a definição do valor estimado da contratação, conforme critérios objetivos e alinhados aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em complemento ao texto anteriormente apresentado, e em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, detalhamos como o valor estimado da contratação foi definido, buscando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado. Foi gerado um *preço médio de referência* através dos valores unitários mais as quantidades a serem contratadas.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

CNPJ: 22.953.707/0001-55

**AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM**

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicado em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(...)

Em face da necessidade posta, o presente estudo volta-se à expressar que fora, num prisma inicial, discutido com a administração pública desta casa, sobre a real necessidade para aquisição. Entendesse que a contratada deverá ter ciência das condições exigidas pela Câmara Municipal, assim como da necessidade do cumprimento contrato.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

Conforme demonstrado no item V deste Estudo Técnico Preliminar, a especificidade do objeto, o aspecto técnico e o caráter personalíssimo da contratação para a solução da necessidade justificam o valor estimado para a presente contratação.

Para fins de estimativa do valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio de consultas online, em sites especializados, fornecedores do ramo e plataformas eletrônicas, com o objetivo de identificar a média praticada no mercado para os itens constantes da demanda.

Os valores unitários apurados foram utilizados exclusivamente para balizar a elaboração do Termo de Referência, possibilitando à Administração estimar o custo total da contratação de acordo com os quantitativos previstos. A soma desses valores resultou em um montante estimado de R\$ 114.612,68, que representa o valor de referência potencial, considerando todas as unidades em sua totalidade.

Contudo, o valor final da contratação a ser realizada por dispensa de licitação respeitará o limite legal vigente, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com os valores atualizados

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



conforme o Decreto Federal nº 12.343/2024, que estabelece o teto de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda de cobertura, com tamanho mínimo de 5x5m por unidade; Estrutura em Alumínio ou aço galvanizado; Cobertura em Lona PVC 650g/m ² com tratamento UV; Resistência para suportar ventos de até 60km/h; Sistema de fixação de Estacas metálicas e cabos de ancoragem ou cintas de amarração.	Unidade	15	R\$ 1,695,24	R\$ 25.428,60
2	Telão em painel de LED com Tamanho mínimo: 4m x 3m; Resolução mínima FULL HD; Brilho: Mínimo 1.500nits para uso externo; Sistema de controle e Processador de vídeo incluído.	Unidade	05	R\$ 2.991,00	R\$ 14.955,00
3	Sistema de projeção de multimídia com tela; Luminosidade Mínima de 5.000 lúmens com resolução Full HD (1920x1080); Contraste: 10.000:1 mínimo; Lens: Zoom óptico mínimo 1,5x.	Unidade	07	R\$ 3.785,00	R\$ 26.495,00
4	Estrutura de alumínio (Box Truss), Material: Alumínio 6063-T6; Carga máxima: 500kg por ponto; Altura mínima: 5m; Acessórios: incluir bases niveladoras e conexões.	Unidade	06	R\$ 1.966,83	R\$ 11.800,98
5	Kit de iluminação cênica, Quantidade: 3 refletores LED por kit; Potência: Mínimo 200W por unidade; Deve possuir controle/console DMX básico; Efeitos: Rotação 540° e zoom 15°-50°.	Unidade	05	R\$ 2.112,62	R\$ 10.563,10
6	Sistema de sonorização de pequeno porte com 02 caixas de grave, 02 médios de 600w, 03 cornetas, 01 mesa de som analógica ou digital, 02 retornos; acessórios: microfones com fio e sem fios com pedestais, cabos, garras para microfones.	Unidade	12	R\$ 1.326,00	R\$ 15.912,00
7	Cadeiras plásticas em material: Polipropileno;	Unidade	820	R\$ 8,02	R\$ 6.578,00

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.833-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



	Estrutura reforçada; Capacidade de peso para Suportar até 150kg; Pode ser com ou sem apoio para os braços.				
8	Mesas plásticas em polipropileno; com dimensões aproximadas de 70x70cm e altura de 72cm, necessário que sejam da mesma marca e modelo para que possam ser empilhadas.	Unidade	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
VALOR GLOBAL					R\$ 114.612,68

Após a realização da pesquisa de preços inicial, que serviu como base para a estimativa de referência, foi apresentada proposta formal que contempla os mesmos itens descritos na demanda, com valores ajustados conforme negociação e compatibilidade com a realidade orçamentária da Administração.

A proposta recebida e considerada viável apresenta o valor global de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil, e trezentos reais), conforme discriminado na tabela consolidada de itens e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tenda de cobertura, com tamanho mínimo de 5x5m por unidade; Estrutura em Alumínio ou aço galvanizado; Cobertura em Lona PVC 650g/m ² com tratamento UV; Resistência para suportar ventos de até 60km/h; Sistema de fixação de Estacas metálicas e cabos de ancoragem ou cintas de amarração.	Unidade	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
2	Telão em painel de LED com Tamanho mínimo: 4m x 3m; Resolução mínima FULL HD; Brilho: Mínimo 1.500nits para uso externo; Sistema de controle e Processador de vídeo incluído.	Unidade	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
3	Sistema de projeção de multimídia com tela; Luminosidade Mínima de 5.000 lúmens com resolução Full HD (1920x1080); Contraste: 10.000:1 mínimo; Lens: Zoom óptico mínimo 1,5x.	Unidade	07	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
4	Estrutura de alumínio (Box Truss), Material: Alumínio 6063-T6; Carga máxima: 500kg por ponto; Altura mínima: 5m; Acessórios: Incluir bases niveladoras e conexões.	Unidade	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

CNRJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



5	Kit de iluminação cênica, Quantidade: 3 refletores LED por kit; Potência: Mínimo 200W por unidade; Deve possuir controle/console DMX básico; Efeitos: Rotação 540° e zoom 15°-50°.	Unidade	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
6	Sistema de sonorização de pequeno porte com 02 caixas de grave, 02 médios de 600w, 03 cornetas, 01 mesa de som analógica ou digital, 02 retornos; acessórios: microfones com fio e sem fios com pedestais, cabos, garras para microfones.	Unidade	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
7	Cadeiras plásticas em material: Polipropileno; Estrutura reforçada; Capacidade de peso para Suportar até 150kg; Pode ser com ou sem apoio para os braços.	Unidade	820	R\$ 5,00	R\$ 4.150,00
8	Mesas plásticas em polipropileno; com dimensões aproximadas de 70x70cm e altura de 72cm, necessário que sejam da mesma marca e modelo para que possam ser empilhadas.	Unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 61.300,00

VII – Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas voltada ao suporte técnico, logístico e estrutural para a realização de sessões plenárias, eventos solenes e itinerantes promovidos pela Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA. Essas atividades institucionais têm como objetivo fortalecer a participação popular e a transparência legislativa, promovendo o diálogo direto entre o parlamento e a comunidade em diversas localidades do município.

A contratação é justificada pela ausência, no âmbito da Câmara Municipal, de recursos materiais e humanos necessários à execução interna dessas atividades. Além disso, a opção pela locação, em vez da aquisição de bens permanentes, se mostra mais vantajosa sob os aspectos logístico, orçamentário e técnico, tendo em vista a eventualidade dos eventos e os altos custos de armazenamento, transporte e manutenção de equipamentos próprios.

A presente solução está em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, planejamento e eficiência, além de observar

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo o adequado dimensionamento da contratação pública e a plena satisfação do interesse público.

VIII – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Após avaliação técnica, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento, tendo em vista que todos os itens constantes da contratação estão inseridos em um mesmo ramo de atividade — o de locação de estruturas e equipamentos para eventos — sendo interdependentes e complementares para a execução adequada do serviço.

A concentração da contratação em um único prestador representa maior eficiência operacional e administrativa, permitindo o controle unificado das etapas de montagem, operação técnica e desmontagem, bem como facilitando a fiscalização, a cobrança de responsabilidades e a garantia da compatibilidade entre os equipamentos fornecidos. Além disso, evita-se a sobreposição de tarefas e potenciais conflitos técnicos que poderiam surgir na atuação de fornecedores distintos. O art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento será adotado sempre que viável e vantajoso para a Administração, o que, neste caso, não se verifica, dada a natureza integrada do serviço a ser contratado.

Assim, a contratação integral do objeto com uma única empresa é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, segurança técnica e eficácia na execução dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA.

IX – Resultados Pretendidos

Como resultado, tem-se o atendimento da necessidade detalhada no Título I deste Estudo, mormente no que diz respeito à suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

X – Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará todas as providências necessárias para assegurar que a contratação ocorra de forma regular e em conformidade com a legislação vigente. Serão observadas todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a elaboração do Termo de Referência, a designação de fiscal de contrato, a análise jurídica, e a verificação da regularidade da empresa contratada.

Além disso, serão cumpridos todos os trâmites administrativos indispensáveis à formalização contratual, garantindo que o processo ocorra com legalidade, transparência e eficiência.

XI – Contratações Correlatas e Interdependentes

CNPJ: 22.953.707/0001-55
AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM
CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



Não há.

XII – Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Art. 18, estabelece em seu § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 18 A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Embora a Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA atue unicamente como contratante, é importante considerar que a execução dos serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais, como sessões plenárias, eventos solenes e itinerantes, pode gerar impactos ambientais indiretos, ainda que de pequeno porte e duração temporária.

Dentre os potenciais impactos, destacam-se:

Geração de resíduos sólidos (materiais descartáveis, embalagens, etc.);

Emissão de ruídos durante a montagem e utilização de sistemas de som;

Consumo de energia elétrica e eventual uso de combustíveis para equipamentos;

Ocupação temporária de áreas públicas ou espaços naturais urbanos.

Para mitigar tais efeitos, caberá à empresa contratada adotar as boas práticas ambientais, tais como:

Recolhimento e descarte adequado de resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental local;

Utilização de equipamentos com níveis de emissão sonora controlados, de acordo com normas técnicas;

Adoção de soluções que minimizem o consumo energético, como o uso de painéis de LED e sistemas eficientes;

Restituição do local do evento ao seu estado original, garantindo limpeza e integridade do espaço público ou privado utilizado.

A Câmara exigirá, por meio do instrumento contratual, que a empresa contratada se responsabilize pela adoção dessas medidas, de modo a assegurar a realização dos eventos de forma

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV).

XIII – Posicionamento Conclusivo

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020):

A formalização desta demanda é essencial para que a Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA possa garantir a infraestrutura necessária à realização de sessões plenárias, eventos solenes e itinerantes, promovendo o acesso da população aos debates legislativos e fortalecendo a transparência institucional. A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas visa assegurar suporte técnico e operacional adequado à realização desses eventos, fundamentais ao pleno exercício das funções do Poder Legislativo local.

Viabilidade Técnica: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais, com capacidade técnica para atender aos padrões exigidos. É imprescindível que disponibilize equipamentos modernos e em bom estado de conservação, tais como tendas de cobertura, sistemas de som profissional, telões de LED, projetores, iluminação cênica, estruturas em Box Truss, cadeiras e mesas plásticas, garantindo segurança, funcionalidade e conforto ao público e aos servidores envolvidos.

Viabilidade Operacional: A execução do serviço exige agilidade na montagem e desmontagem das estruturas, bem como eficiência logística para atender diferentes localidades dentro do município. A empresa deverá garantir pontualidade, suporte técnico durante os eventos e integridade dos equipamentos transportados, assegurando a fluidez das atividades e a continuidade do serviço público legislativo.

Viabilidade Orçamentária: A contratação está devidamente prevista no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, com dotação específica para tal finalidade. A centralização dos serviços em uma única contratação contribui para a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a otimização do controle e da fiscalização contratual.

Adequação à Necessidade Identificada: A contratação atende diretamente às necessidades institucionais da Câmara, oferecendo a infraestrutura essencial para a realização de eventos legislativos e solenes com qualidade, acessibilidade e organização. A padronização dos equipamentos utilizados fortalece a identidade institucional e a relação da Câmara com a sociedade, promovendo um ambiente mais participativo e transparente.

Com base na análise apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.833-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR

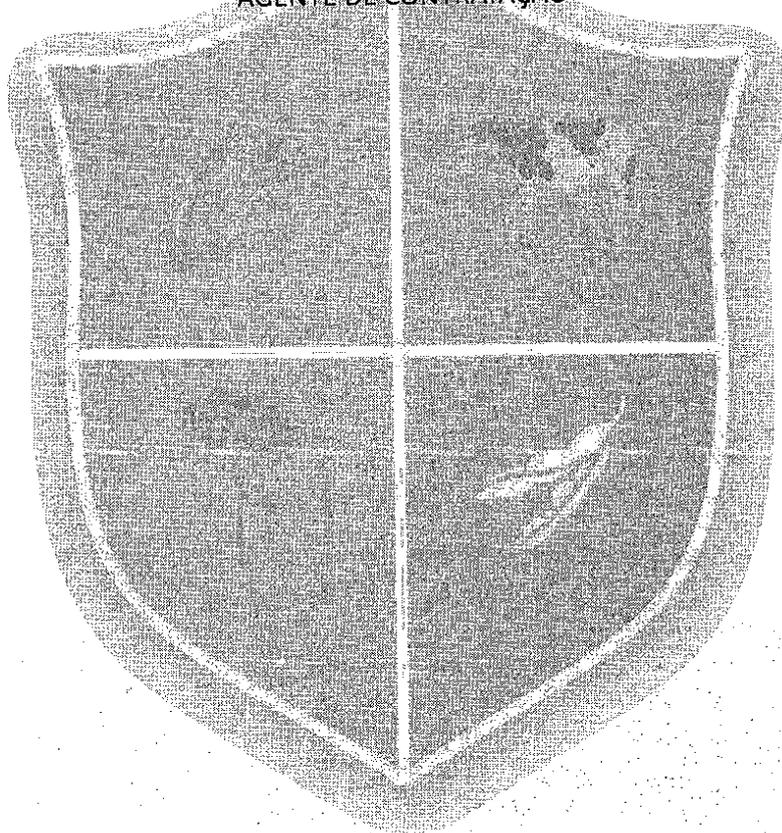


administrativos necessários para sua efetivação, com observância aos dispositivos legais aplicáveis, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dom Eliseu/PA, 05 de junho de 2025.

IZABELLE BARBOSA PARENTE
Assinado de forma digital por IZABELLE BARBOSA PARENTE
ACACIO:02462017208
08

IZABELLE BARBOSA PARENTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CNPJ: 22.953.707/0001-55
AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM
CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR